



## Anexo I - Ficha Técnica Informativa Conta Salário BAI

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	Banco Angolano de Investimentos S.A.
1.2 Endereço	Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola C.P. 6022 • SWIFT: BAIPAOLU Registo no BNA nº 40 Registo na Conservatória Comercial nº 10/97 NIF 5410000510
1.3 Contactos	Tel. +244 222 693 800 / 693 899 Web site: <a href="http://www.bancobai.ao">www.bancobai.ao</a> Email: <a href="mailto:apoio.cliente@bancobai.ao">apoio.cliente@bancobai.ao</a>
2. Data da FTI	
15/08/2022	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação comercial do produto	
CONTA SALÁRIO BAI	
2. Condições de acesso	
<input type="checkbox"/> Produto destinado a clientes particulares; <input type="checkbox"/> Ser maior de 18 (dezoito) anos, ou apresentar a Declaração de emancipação devidamente reconhecida; <input type="checkbox"/> Ser trabalhador por conta de outrem ou profissional liberal; <input type="checkbox"/> A abertura da Conta Salário BAI está isenta de montantes mínimos para abertura.	
3. Modalidade	
Depósito à ordem	
4. Moeda	
Kwanzas (Kz)	
5. Constituição do depósito	
5.1 Montante mínimo	Isento

<b>5.2 Montante máximo</b>	Isento
<b>6. Manutenção do depósito</b>	
<b>6.1 Montante mínimo</b>	Não aplicável
<b>6.2 Montante máximo</b>	Não aplicável
<b>7. Taxa de remuneração</b>	
<b>7.1 TANB</b>	Não aplicável
<b>7.2 TANL</b>	Não aplicável
<b>7.3 Remuneração a taxa variável</b>	
<b>7.3.1 Indexante</b>	Não aplicável
<b>7.3.2 Frequência da revisão</b>	Não aplicável
<b>7.3.3 Spread</b>	Não aplicável
<b>7.3.4 Forma de arredondamento</b>	Não aplicável
<b>8. Cálculo dos juros</b>	
<b>8.1 Descrição</b>	Não aplicável
<b>8.2 Cálculo e a forma de arredondamento</b>	Não aplicável
<b>8.3 Cálculo com base num saldo médio</b>	Não aplicável
<b>9. Pagamento de juros</b>	
<b>9.1 Periodicidade</b>	Não aplicável
<b>9.2 Forma de pagamento</b>	Não aplicável
<b>10. Regime fiscal</b>	
Não aplicável	

## 11. Comissões e despesas

	Comissões				Impostos	Observações
	%	MN	ME	Valor anual		
<b>Abertura de contas de depósito à ordem</b>	Isento	Isento	Isento	-	-	1) Cobrado mensalmente aos clientes.
<b>Gestão de Conta</b> <sup>1)</sup>	N/A	Kz 850,00	Kz 1 612,00	MN: Kz 10 200,00 ME Kz 19 344,00	IVA 14%	2) Aplicável a 2ª ou mais vias, solicitadas no balcão.
<b>Levantamento de numerário Conta à Ordem</b> <sup>3)</sup>	N/A	Kz 850,00	N/A	N/A	IVA 14%	3) Aplicável para levantamentos iguais ou inferiores a Kz 100 000 (cem mil kwanzas).
<b>Levantamento de numerário Conta à Ordem</b> <sup>4)</sup>	N/A	Kz 1 000,00	N/A	N/A	IVA 14%	4) Aplicável para levantamentos superiores a Kz 100 000 (cem mil kwanzas) ou inferiores a Kz 500 000 (quinhentos mil).
<b>Levantamento de numerário Conta à Ordem</b> <sup>5)</sup>	4% (Máximo de Kz 50 000,00)	N/A	N/A	N/A	IVA 14%	5) Aplicável para levantamento s superiores a Kz 500 000 (cem mil kwanzas).
<b>Levantamento de numerário Conta à Ordem</b> <sup>6)</sup>	3%	N/A	N/A	N/A	IVA 14%	6) Aplicável em contas em moeda estrangeira.
<b>Emissão de extracto conta à ordem</b> <sup>2)</sup>	N/A	Kz 1 610,00	Kz 1 845,00	N/A	IVA 14%	
<b>Emissão de extracto integrado (Património)</b> <sup>2)</sup>	N/A	Kz 110,00	Kz 185,00	N/A	IVA 14%	
<b>Impressão de Saldo ao Balcão</b>	N/A	Kz 300,00	N/A	N/A	IVA 14%	

**Nota:** O Banco poderá alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.

## 12. Facilidade de descoberto

- Possibilidade de acesso ao descoberto autorizado (revolving), até 30% do salário aferido, mediante pré-contratação das condições inerentes.
- Sobre o montante de crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado o Banco cobrará juros, contados dia-a-dia, à taxa anual nominal bruta (TAN) de 25%. Estes juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem.
- O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado pelo montante em dívida (inclui capital e juros) mediante entrada de operações a crédito na conta (pagamento de salários entre outras), ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado e os respetivos juros.
- Base de cálculo do juro: 365 dias.
- Impostos: Imposto do Selo de 0,2% sobre o juro e 0,5% sobre o capital utilizado.

### Nota:

- Condição de elegibilidade mínima de um histórico de 6 salários processados.
- Sujeito à aceitação pelo Banco e à celebração de um contrato de crédito de facilidade de descoberto.

## 13. Ultrapassagem de crédito

Não aplicável.

## 14. Outras condições

### 14.1 Definição

A **CONTA SALÁRIO BAI** é uma conta de depósito à ordem que tem como objectivo a domiciliação de salário.

### 14.2 Vantagens

- Emissão de Cheques:** disponibilização de cheques para ordens de pagamento à vista, de forma prática e segura;
- Transferências Bancárias:** movimentação dos recursos de forma cómoda para qualquer beneficiário (transferências inter e intra bancárias);
- Extractos Bancários:** por solicitação, o Banco emite extractos de conta e de património para melhor controlo;
- Cartão Multicaixa:**
  - Disponibilidade imediata ao Cartão de Débito da rede Multicaixa, com aceitação nacional;
  - Possibilidade de acesso ao cartão de crédito da rede multicaixa, com aceitação nacional, conforme as condições do produto em vigor.
- Depósitos a Prazo:** disponibilização de uma gama de depósitos a prazo, com taxas competitivas e condições seguras, que visam rentabilizar as poupanças do seu beneficiário.
- Soluções de Crédito:** permite o acesso a uma vasta gama de soluções de crédito, conforme as condições dos produtos em vigor, sendo que existe a possibilidade de acesso ao Duplo Salário (adiantamento salarial) e ao

Descoberto Bancário (revolving) de até 30% do salário base auferido, sem necessidade de autenticação notarial pelos períodos subsequentes, mediante pré-contratação das condições inerentes.

Acesso ao portfólio de produtos e serviços do Banco;

**Acesso ao BAI Directo:**

- **Internet Banking:** serviço do canal BAI Directo que permite aos clientes, acesso remoto às contas, para consultas e transacções pela internet, a partir de um computador, por meio de uma página segura do Banco;
- **Mobile Banking:** serviço do canal BAI Directo com funcionalidades que permitem disponibilizar a oferta do Banco (serviços e produtos) pelo telemóvel.

**Condições de Movimentações:**

- **Movimentação a crédito:** Entradas de fundos na conta do cliente, por depósitos em numerário, cheques (com disponibilidade após boa cobrança) e transferências;
- **Movimentação a débito:** Levantamentos de numerário, por meio de cheques, ordens de pagamento, transferência e pagamentos com cartão ou outros meios de pagamento autorizados pelo Banco.

**Nota:**

- A informação sobre os movimentos a crédito e a débito da Conta Salário BAI será disponibilizada ao cliente através da emissão de extractos, mediante solicitação escrita ou outros instrumentos electrónicos;
- A movimentação de contas por qualquer meio, está sujeita ao cumprimento da legislação em vigor e disponibilidade da tesouraria do Banco.

## 15. Fundo de Garantia dos Depósitos

Aplicável (consulte anexo III)

## C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas, contudo o Banco BAI reserva-se no direito de actualizar o produto sempre que necessário.

### DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Assinatura:\_\_\_\_\_



## Anexo II – Checklist

*Código do Balcão:* \_\_\_\_\_

*Número de Cliente:* \_\_\_\_\_

*Número de Processo:* \_\_\_\_\_

*Data de Entrada:* \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### CONDIÇÕES DE ACESSO

- Produto destinado a clientes particulares;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos, ou apresentar a Declaração de emancipação devidamente reconhecida;
- Ser trabalhador por conta de outrem ou profissional liberal;
- A abertura da Conta salário BAI está isenta de montantes mínimos para abertura.

### DOCUMENTAÇÃO

- Bilhete de Identidade, Cartão de Residente ou Cartão de Refugiado;
- Passaporte com título de permanência válido para não residentes cambiais de outras nacionalidades;
- 1 (Uma) fotografia colorida tipo passe;
- Declaração da entidade patronal referindo a função que exerce e rendimentos que auferir<sup>1</sup>;
- Despacho de nomeação (Detentores de Cargos Públicos)<sup>1</sup>;
- Inscrição em Ordens Profissionais ou Cédula Profissional (Profissionais Liberais);
- Comprovativo de origem de rendimentos (Profissionais Liberais).

#### **Nota:**

1. O Cliente deve apresentar anualmente informação actualizada.

- a) Adicionar documentação de suporte (comprovativos) sobre os rendimentos contratados (profissional liberal).

### MODELOS

- Ficha de Abertura de Conta Pessoa Singular;
- Certificado de Estatuto de beneficiário efectivo não americano;
- Modelo de Adesão ao crédito ao Descoberto Bancário e crédito ao consumo, quando aplicável.



## INFORMAÇÃO DE SUPORTE

- O Cliente deve:
  - Apresentar a documentação original. Cabe ao Balcão efectuar as fotocópias da mesma e colocar o carimbo “Cópia”;
  - Anexar a documentação de abertura de conta conforme a *checklist* validada pelo Balcão;
  - Assinar a Ficha de Abertura de Conta conforme assinatura do documento de identificação apresentado;
- O Balcão deve anexar a *checklist* validada à documentação de abertura de conta.

## Anexo III – Fundo de Garantia de Depósitos

### Informações de Base sobre a Protecção dos Depósitos

Os depósitos no Banco Angolano de Investimentos, S.A. (Banco) estão protegidos pelo:	<b>Fundo de Garantia de depósitos</b>
Depósitos abrangidos	Depósitos à ordem, depósito a prazo, mobilizável ou não, depósito poupança-habituação, depósito de emigrantes, depósito poupança-reformados, depósito poupança-condomínio, depósitos representados por certificados de depósitos, depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.
Limite de protecção:	Kz 12 500 000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) por titular
Se tiver mais depósitos no Banco	Todos os depósitos serão agregados, estando sujeitos ao limite máximo de Kz 12 500 000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas)
Se tiver uma conta colectiva com outra (s) pessoa (s)	O limite de Kz 12 500 000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) é aplicável separadamente a cada titular
Prazo de reembolso em caso de insolvência do Banco	Três (3) meses após a data em que o BNA confirmar a indisponibilidade de uma instituição para restituir os depósitos dos clientes
Moeda de reembolso	Kwanza
Contacto	<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b> Av. 4 de Fevereiro, Luanda – Angola
Mais informações	Decreto Presidencial n.º 195/18, de 22 de Agosto

### Informações adicionais:

1. Reembolso – o Fundo de Garantia de Depósitos é responsável pela garantia dos depósitos:
  - a) Essa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de Kz 12 500 000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) no prazo máximo de três (3) meses após a data em que o Banco Nacional de Angola (BNA) confirmar a indisponibilidade de uma instituição para restituir os depósitos dos clientes.
  - b) Outras informações importantes – em geral, os clientes particulares e empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As excepções para determinados depósitos são indicadas no Decreto Presidencial n.º 195/18, de 22 de Agosto.
2. Se um depósito estiver indisponível pelo facto do Banco não poder cumprir as suas obrigações financeiras, o cliente é reembolsado. O reembolso cobre um montante máximo de Kz 12 500 000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas). Isto significa que todos os depósitos no Banco são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o cliente for titular de uma conta a prazo com um saldo de Kz 10 000 000,00 (dez milhões de kwanzas) e de uma conta a ordem com um saldo de Kz 2 500 000,00 (dois milhões e quinhentos mil kwanzas), só será reembolsado no montante de Kz 12 500 000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas).
3. No caso das contas colectivas, o limite de Kz 12 500 000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) é aplicável a cada titular. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único titular para efeitos do cálculo do limite de Kz 12 500 000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas).